

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Av. Duque de Caxias, nº 493 – Centro
Edifício Prof.º Antônio Barbosa,
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

Tel: (77) 3481-3374

**PORTARIA Nº. 051 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.**

“Dispõe sobre a suspensão da concessão de diárias a servidores no Município de Bom Jesus da Lapa – BA, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas;

CONSIDERANDO a atual conjuntura econômica pela qual passa o país, refletida em sucessivos déficits orçamentários para o ano 2019;

CONSIDERANDO que o contexto de crise econômica tem provocado sucessivos atrasos nos repasses dos valores pela União e pelo Estado da Bahia a essa municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender a concessão de diárias no Município de Bom Jesus da Lapa – BA, para participação de servidores em congressos seminários e cursos, e outros eventos afins, exceto aquelas de interesse público e imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades institucionais;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, em 19 de novembro de 2019.

Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal

Victor Hugo Souza Batista
Secretário Municipal de Administração,
Governo e Planejamento.